



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI Nº 311, DE 29 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre a revisão Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 14,74% (quatorze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) os vencimentos vigentes dos Servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 211/99.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2003.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte- ES, 29 de abril de 2003.

DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO
Prefeito Municipal

